



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: 89.970.867/0001-83

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/2/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 22411204  
Autenticação: 32477812





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIO LAUTERIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 89.970.867/0001-83  
Certidão n°: 46765619/2022  
Expedição: 27/12/2022, às 11:01:04  
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIO LAUTERIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.970.867/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89.970.867/0001-83  
**Razão Social:** CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIO LAUTERIO  
**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS S/N // CHIAPETTA / RS / 98760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2022 a 24/01/2023

**Certificação Número:** 2022122602344056857192

Informação obtida em 27/12/2022 10:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIO LAUTERIO**  
**CNPJ: 89.970.867/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:12 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **1418.9C62.8112.9189**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TIO LAUTÉRIO - CNPJ 89.970.867/0001-83

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 25/01/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A  
FINALIDADE  
PARA FINS QUE DELA FIZER NECESSÁRIA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
717	RUA PRES. GETULIO VARGAS, 856	856		
401	RUA PRES. GETULIO VARGAS, 856	856		

Chiapetta(RS), 25 de Janeiro de 2023.

OTAVIO LEO PITOL

Município de Chiapetta  
**Otávio Leo Pitol**  
Agente administrativo  
CPF 428.695.600-87



Centro de Tradições Gaúchas

# “Relembrando Tio Lautério”

Lema: “De Geração em Geração Cultuando a Tradição”

Filiado ao MTG

CGC/MF 89.970.867/0001-83



## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO.

Eu, Joanir Aloisio Strada, brasileiro, união estável, empresário inscrito(a) no CPF sob o nº 485.621.730-53e no RG nº 2035375639 declaro para os devidos fins, sob minha responsabilidade como Patrão da Entidade CTG Relembrando Tio Lautério que a entidade é fixa no endereço citado a seguir Rua Presidente Getúlio Vargas nº 856 – Moinho Velho Cep 98760000, na cidade de Chiapetta - (RS).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Chiapetta - (RS), 09 de janeiro de 2023.

Joanir Aloisio Strada

Patrão da Entidade  
CTG RELEMBRANDO TIO LAUTÉRIO  
PATRÃO - CHIAPETTA - RS

## RELAÇÃO DOS COMPONENTES QUE FAZEM PARTE DA DIRETORIA DO CTG RELEMBRANDO TIO LUTÉRIO DE CHIAPETTA-RS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 856, Bairro Moinho Velho – CEP 98760-000 – CHIAPETTA – RS



facebook.com/ctgrelebrandotiolauteriochiapetta

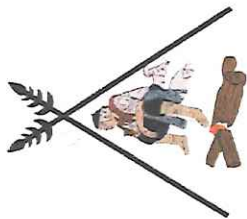


ctgrelebrandotiolauterio@yahoo.com.br



www.ctgrtl.blogspot.com





Centro de Tradição



# “Relembrando Tio”

Lema: “De Geração em Geração”

Filiado ao MTG CGC/MF 8

## RELAÇÃO DOS COMPONENTES QUE FAZEM PARTE DA DIRETORIA DO CTG RELEMBRANDO TIO LUTÉRIO DE CHIAPETTA-RS

NOME	CARGO	CPF	CI	FONE/ENDEREÇO	ASSINATURA
Joanir Aloisio Strada	Patrão	48562173053	2035375639	(55)99919-5242 Av. Ipiranga 941- Chiapeta-Rs	
Nilce Roth	Capataz Geral	77394712087	2067731584	55-999005035 Rua Carvi 543, Chiapetta-RS	
Vanessa Boing	1º Sota Capataz	022585690-52	6102257034	55-999791145 As Brancas Interior, Chiapetta-RS	
Ivanice Verônica Pitol	2º Sota Capataz	70366322087	1048756866	55-996649233 Av. Ipiranga 941, Chiapetta-RS	
Geferson Klipstein	1º Agregado das Pilchas	00392373033	1078402599	55-999889050 Rua Iran Cunha 884, Chiapetta-RS	
Giovani Ênio Roth	2º Agregado das Pilchas	4617940200	9032412281	55-996466204 Rua Carvi 543, Chiapetta-RS	
Everaldo Marques da Silva	Conselho Vaqueano	916881750-91	62418265	55-996673012 RUA PENO SCHOSSLER 324 CHIAPETIA - RS	



facebook.com/ctgrelembra

lautoriochiapetta

ctgrelembbrandotio@lautorio@yahoo.com.br



www.ctgrtl.blogspot.com

Rua Presidente Getúlio Vargas, 856, Bairro Moinho Velho – CEP 98760-000 – CHIAPETTA – RS



## REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

### CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-1**, nele verifiquei constar nas folhas **32 v**, sob nº **12**, datado de 29 de julho de 1987 o registro de **ESTATUTO SOCIAL** do(a) **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TIO LAUTÉRIO**, fundado em 14 de junho de 1985, com sede na cidade de Chiapetta/RS. O referido é verdade e dou fé. Chiapetta, 31 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Marteli Silva dos Santos**  
Escrevente Autorizada

**Emolumentos:**

Certidão PJ (01 página): R\$ 11,80 (0570.02.1400001.00337 = R\$ 2,50)

Busca: R\$ 11,20 (0570.02.1400001.00336 = R\$ 2,50)

Processamento Eletrônico: R\$6,40 (0570.01.1400001.02023 = R\$1,80)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**098574 54 2023 00000004 31**

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS**

Av. Ipiranga, 1630 - Sala 01 - Centro  
CEP 98760-000 - Chiapetta - RS  
Fone/Fax: (51) 3784-1603

**Rubens Raphael Tranin de Paula**  
Oficial de Registros









RG 267731589 endereço Rua Corvi, 543, neste cidade, Jota Copatoz  
 Vanessa Bering CPF: 022.585.690-52, RG 6102257034 endereço As  
 Broncas, Lehiçetta, Agregado dos Pelchas digg 2º rota copatoz,  
 Ivonia Veronica Pitel CPF: 70366322087 RG 1048756866 Avenida  
 Spranga, Lehiçetta, Agregado Pelchas Jefferson Geyerstein CPF: 003.923.  
 730.33 RG 1078402599 endereço Leon Cunha 884, Giovane Roth, Segundo  
 agregado dos pelchas Giovane Roth CPF: 4657940200 RG: 9032432281  
 endereço: Rua Corvi nº 543, Coelho de Vaqueano Titulares: Everaldo  
 da Silva CPF: 91688175091 RG 9062438265 Rua Reno Schessler 324,  
 Douglas Werschetz CPF: 96546338053 RG: 9079694809 endereço: Tomozia <sup>Comun 663</sup>  
 Jox' Alencar da Silva CPF: 98646077015 RG: 2061986903 endereço: João Gelanck  
 Klyntin Gilmel Stroda, Tasso Maxon, Kariti Delabuda. Também  
 foi eleito para os demais cargos privativos de administração patroc  
 Karandir Franco Pires, Cleomara Beltrão, Luiza Pitel Stroda, Roci  
 Souto, Luana Kessler, Juan dos Santos, Jonathan Kuhn, André Lottermen  
 Jandson Delatore, Alexandre Silva, Junior Antônio Belli, Volmir  
 Rechinherke, Fernando Donelli, Cleus Elmedick, Diego Soares  
 Aragu Schmiedik, Vinicius Hertz, Juliana Almeida, Marcio Guzman.  
 Por fim foi provido em votação a semana Farosepública que será  
 divulgada. Por fim a comissão eleitoral homologou o resultado  
 da votação que ocorreu por unanimidade a chapa para a gestão  
 2022 a 2024. Posteriormente esperando o novo patronagem. Não  
 havendo mais nada a tratar encerro esta reunião que vem  
 animada por mim e demais junta Vanessa Bering, Ivonia V.  
 Pitel, Douglas Brum Almeida, Jefferson Klyntin, Karim Schmiedik,  
 Juan Adalberto dos Santos, ~~BRUNO HENRI KILS~~, ~~Bertha Silva~~  
 Odilar N. Ritter, Alexandre Silva dos Santos, Junior Antônio Belli  
~~Francisco de Assis~~ Juan Keller, Jovani A. Stroda, Roci Pires Souto, José Furca  
 da Silva Luana Kessler. Em tempo ratifico a presente ata a  
 início da reunião em primeira chamada às 19hs, com a  
 totalidade dos associados em dia com  
 suas eleições, em segunda chamada às 19:15hs com cinquenta  
 por cento dos associados em dia e em terceira chamada às  
 19:30hs com qualquer número dos associados em dia com suas



## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Chiapetta/RS, à folha 107V, sob nº de ordem 116, em data de 30 de setembro de 2008, encontra-se averbado o(a) **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**, cujo teor é o seguinte:

**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TIO LAUTÉRIO**



**ESTATUTO**

**CAPÍTULO I**

**DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, FUNDAÇÃO, PRAZO, FINALIDADES E REPRESENTAÇÃO.**

Art. 1º. A associação, sem fins lucrativos, denomina-se "Centro de Tradições Gaúchas Tio Lautério" fundada em 14 de Junho de 1985, por prazo indeterminado, tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de Chiapetta/RS, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 856, e tem por finalidades:

I – zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;  
II – congregar, na associação, núcleos familiares.

Art. 2º. A Associação não se vinculará a qualquer atividade de cunho político-partidário, e nem permitirá quaisquer espécies de discriminação de cunho racial, social ou religioso.

Art. 3º. A Associação será representada judicial e extrajudicialmente, pelo seu Patrão, o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

**CAPÍTULO II**

**DO PATRIMÔNIO E RECEITAS**

Art. 4º. Os bens da associação serão constituídos por todos os imóveis, móveis, direitos, ações e utensílios que possua ou venha a possuir.

Art. 5º. As fontes de recursos para manutenção da associação serão formadas por pagamentos de mensalidades e contribuições de associados, doações, legados, taxas e comissões que venham a ser aprovadas pela Patronagem.

Art. 6º. Em caso de extinção da associação, o seu patrimônio, após o pagamento dos eventuais compromissos existentes, será dividido entre os associados patrimoniais, na proporção de suas quotas ou fração ideal do patrimônio.

**CAPÍTULO III**

**DAS CATEGORIAS, OBRIGAÇÕES, DIREITOS, VANTAGENS, REQUISITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO.**

Art. 7º. A associação possuirá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores: constituída pelas pessoas que assinaram a ata de fundação do CTG;
- II. Beneméritos, que se subdividem em:
  - a) Patrão de Honra: constituída por todos os ex-patrões do CTG;

3

continua na próxima folha

*Marteli S. dos Santos*  
Marteli Silva dos Santos  
**Marteli S. dos Santos**  
Escrevente Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHIAPETTA - CEP:98760-000  
COMARCA DE SANTO AUGUSTO  
AVENIDA IPIRANGA, 1630, SALA 01, CENTRO - FONE: (55)37841603  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

3/10

continuação da folha anterior, Registro nº 116



- I. acatar as decisões dos órgãos de administração da associação;
- II. cumprir e zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos;
- III. satisfazer os pagamentos das contribuições que vierem a ser fixadas para a correspondente categoria de associado;
- IV. zelar pelo patrimônio moral e material do CTG;
- V. manter os dados cadastrais atualizados junto à secretaria do CTG;
- VI. abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome do CTG sem prévia autorização da Patronagem do mesmo.

Art. 15. São vantagens especiais:

- I. para a categoria de associados fundadores e beneméritos:
  - a) isenção de mensalidades;
  - b) descontos de 50% (cinquenta por cento) em quaisquer eventos promovidos pela associação em que haja cobrança de ingressos;
- II. para a categoria de associados patrimoniais:
  - a) desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades e em quaisquer eventos promovidos pela associação em que haja cobrança de ingressos;
  - b) em caso de dissolução da associação, receber o equivalente à sua quota ou fiação ideal do patrimônio da associação, após a liquidação dos eventuais débitos da mesma.

Seção II

**DAS SANÇÕES DISCIPLINARES**

Art. 16. Os associados e os colaboradores estarão sujeitos a aplicação de sanções disciplinares, por descumprimento ao disposto nestes Estatutos ou descumprimento de normas e ordens legais emanadas das instancias administrativas do CTG, conforme segue:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;
- III. Sujeição à indenização;

5

continua na próxima folha

*Marteli S. dos Santos*  
Marteli Silva dos Santos  
**Marteli S. dos Santos**  
Emprego Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHIAPETTA - CEP:98760-000  
COMARCA DE SANTO AUGUSTO  
AVENIDA IPIRANGA, 1630, SALA 01, CENTRO - FONE: (55)37841603  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

5/10

continuação da folha anterior, Registro nº 116

- IV. Departamentos (invençadas).



**SEÇÃO I**

**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 20. A Assembléia Geral é o órgão de deliberação máxima da associação, composta por todos os associados no pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:

- I. eleger a Patronagem;
- II. destituir a Patronagem;
- III. eleger a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- IV. destituir a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- V. aprovar as contas da associação após parecer da Junta Fiscal;
- VI. alterar os estatutos diante de proposta da Diretoria;
- VII. julgar os recursos interpostos em caso de demissão de associados;
- VIII. aprovar a indicação de "Peão ou Prenda de Honra";
- IX. definir as condições para inclusão de associados na categoria patrimonial;
- X. decidir pela extinção da associação.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os itens II, IV, VI e X, é exigido o voto correspondente a 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§ 2º. Para as deliberações não especificadas no parágrafo anterior, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes.

Art. 21. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no segundo trimestre, para aprovação de contas e eleição dos membros dos órgãos da administração, quando for o caso, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Patrão ou por no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 22. A Assembléia será convocada por edital exposto na sede do CTG com antecedência mínima de quinze dias, ou por carta dirigida aos associados.

7

continua na próxima folha

*Marteli S. dos Santos*  
Marteli Silva dos Santos  
**Marteli S. dos Santos**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHIAPETTA - CEP:98760-000  
COMARCA DE SANTO AUGUSTO  
AVENIDA IPIRANGA, 1630, SALA 01, CENTRO - FONE: (55)37841603  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

7/10

continuação da folha anterior, Registro nº 116

Art. 28. Compete ao Vice-presidente (Capataz Geral):

- I. substituir ao patrão nos seus impedimentos e sempre que for designado para o representar;
- II. supervisionar as atividades dos Departamentos (Invernadas) colaborando com os diretores (capatazes), para o cumprimento das tarefas que lhes estiverem afeitas.



Art. 29. Compete ao 1º Sota-capataz (Secretário):

- I. manter sob sua guarda os arquivos, atas, correspondências e demais documentos de secretaria;
- II. elaborar e assinar com o Patrão as correspondências externas;
- III. manter atualizado o cadastro dos associados e dos colaboradores;
- IV. secretariar as reuniões da Patronagem e as Assembléias Gerais, elaborando as respectivas atas.

Art. 30. Compete ao 2º Sota-capataz (Secretário):

- I. substituir o 1º Sota-capataz nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Sota-capataz nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

Art. 31. Compete ao 1º Agregado das Pilchas (Touzeiro):

- I. manter organizados e sob sua guarda os arquivos e documentos fiscais do CTG;
- II. elaborar os balancetes regulares e o balanço geral do CTG;
- III. assinar com o Patrão os cheques e demais documentos financeiros do CTG.

Art. 32. Compete ao 2º Agregado das Pilchas (Touzeiro):

- I. substituir o 1º Agregado das Pilchas nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Agregado das Pilchas nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

**SEÇÃO IV DOS DEPARTAMENTOS  
(INVERNADAS)**

Art. 33. Os Departamentos (Invernadas) são estruturas administrativas, com regimentos internos próprios, dirigidos por capatazes, de livre nomeação da Patronagem. Cada capataz poderá escolher seus auxiliares.

Art. 34. São Invernadas do CTG:

- I. Invernada Artística;
- II. Invernada Cultural;
- III. Invernada Campeira;

9

continua na próxima folha

*Martelli S. dos Santos*  
**Martelli S. dos Santos**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHIAPETTA - CEP:98760-000  
COMARCA DE SANTO AUGUSTO  
AVENIDA IPIRANGA, 1630, SALA 01, CENTRO - FONE: (55)37841603  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

9/10

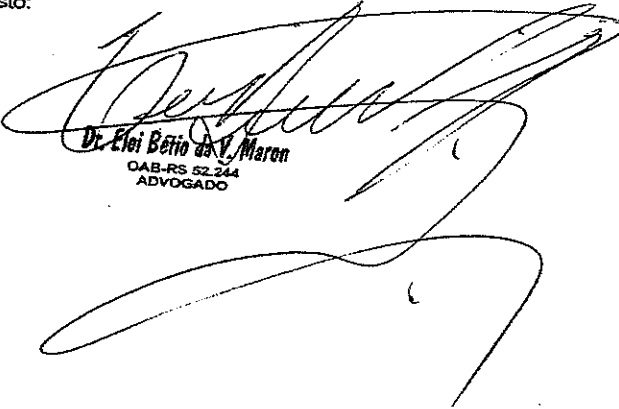
continuação da folha anterior, Registro nº 116

Este estatuto estará em vigor após a assinatura de todos os presentes à  
Assembléia que o aprova.



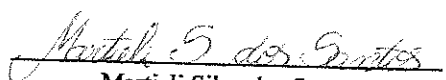
Patrão 

Visto:

  
Dr. Elói Bétio da V. Maren  
OAB-RS 52.244  
ADVOGADO

11

continua na próxima folha

  
Martieli Silva dos Santos  
Martieli S. dos Santos